DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Portaria nº 098, de 04 de maio de 2.022.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

Considerando o disposto no art. 1°, da Lei nº 3.115, de 23 de fevereiro de 2.022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo identificado:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Dailson Rafael Nunes	55.378.734-2	Auxiliar de Serviços Gerais	2-A	II

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 27 de abril de 2022.

Paço Municipal, em 04 de maio de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 04 do mês de maio do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 04 de maio de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0A93-7DA4-1687-61CB e informe o código 0A93-7DA4-1687-61CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 099, de 09 de maio de 2.022.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Licitações para o exercício de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando o artigo 51, parágrafo 4° da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, e

Considerando o memorando 3.971/2022 da Diretora de Compras, Licitações e Contratos,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a Comissão Municipal de Licitações para o exercício de 2022:

José Maria Aparecido Rodrigues - PRESIDENTE
Rafael Lima Carvalho
Michele Aparecida Silva
Maria Andrea de Lima Santos
Daniel Delfino Gonçalves

Art. 2º Ante o que dispõe a Lei 8.666/93, ficam autorizados os membros da Comissão de Licitações a aplicar o artigo 48 parágrafo 3º, havendo inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 041, de 21 de fevereiro de 2022.

Paço Municipal, em 09 de maio de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 09 do mês de maio do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 09 de maio de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C1C0-8AB0-E942-C444 e informe o código C1C0-8AB0-E942-C444

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO N. 49/2022 – PROCESSO N. 136/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 06 de maio de 2022, ocorreu o Pregão Presencial nº 49/2022, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de sistema computacional para o gerenciamento dos serviços executados no trânsito do Município de Itaberá. Logrou - se vencedora a empresa COESMA COMERCIO E SERVIÇOS PARA O TRANSITO E MEIO AMBIENTE LTDA do item (01) com o valor global de R$ R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Tudo de acordo com a Lei, homologo este certame.

Cristian Pereira Gomes – Secretaria Municipal de Administração.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Contrato:

Contrato 03/2022: Processo licitatório: 13/2022 Objeto: objeto do presente contrato é a prestação de serviço de acesso à internet fixa com link dedicado via fibra ótica, com velocidade de 100 mega de download e no mínimo 100 mega de upload, com fornecimento de no mínimo 01 IP fixo e válido, LSA de no máximo 04 horas e licença SCM da Anatel nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Justificativa: O contrato permite o fornecimento de serviço de acesso à internet para o Legislativo, imprescindível para a realização de todas as suas atividades e o fornecimento nos termos atuais, a despeito de atender as necessidades do Legislativo, não sofrerá ampliação significativa de custos no caso da ampliação proposta, pois já constatamos que, por questões de mercado, as diferenças de preços para fornecimento de 50 ou de 100 megas não são substanciais. Outrossim, conforme o responsável técnico pelas transmissões das sessões e reuniões legislativas, a elevação da velocidade de download e de upload representará grande ganho de qualidade nestas transmissões, assim como na recepção de dados de uso pela Secretaria. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 9.420,00. Contratada (o): Motanet Telecomunicações Eirelli, CNPJ nº 08.832.050/0001-47. Assinatura do contrato em 01 de abril de 2022, por Eduardo Prestes Schimidt, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.

Contrato: Contrato 04/2022: Processo licitatório: 15/2022 Objeto: prestação dos seguintes serviços técnicos profissionais por profissional técnico habilitado vinculado a CONTRATADA: Revitalização da Praça das Damas de Caridade de propriedade da Câmara Municipal. Justificativa: necessidade de promover a reforma do muro da Praça das Damas de Caridade, pois foi constatada a ameaça de queda, tratando-se de obras que imporão alterações no prédio, com destaque a necessidade de futura pintura e recuperação de pequenas fissuras nos revestimentos, causadoras de umidade. Total de Itens Licitados: 1. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 9.000,00. Contratada (o): ALEXANDRE MARTHO TRIMER - ME, CNPJ nº 26.875.772/0001-60. Assinatura do contrato em 28 de abril de 2022, por Eduardo Prestes Schimidt, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.

Contrato: Contrato 05/2022: Processo licitatório: 14/2022 Objeto: prestação dos seguintes serviços técnicos profissionais por profissional técnico habilitado vinculado a CONTRATADA: a) Estudos prévios de capacidade de coleta, a partir destes estudos, elaboração de projetos, na forma dos documentos técnicos descritos no item “1.1” desta Cláusula, para construção de cisterna para captação de aguas pluviais do prédio sede da Câmara Municipal de Itaberá para reuso. Justificativa: aproveitamento de águas pluviais, tendo telhados extensos e espaços compatíveis para instalação de cisternas e equipamentos de distribuição para aproveitamento da água recolhida e filtrada em sistemas de descargas em banheiro, limpeza de áreas externas e irrigação. Trata-se de medida que, somada a iniciativa de instalação de usina fotovoltaica, tem foco na sustentabilidade orientada pela legislação municipal como meta para construção e reforma de prédios públicos. Total de Itens Licitados: 1. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 5.800,00. Contratada (o): ALEXANDRE MARTHO TRIMER - ME, CNPJ nº 26.875.772/0001-60. Assinatura do contrato em 18 de abril de 2022, por Eduardo Prestes Schimidt, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.

Termo Aditivo:

Primeiro Termo Aditivo. Objeto: Renovação do contrato nº 05/2021, prestação de serviço de locação de softwares, que atendam as normas contábeis e orçamentárias vigentes e atualizáveis, para Contabilidade Pública (incluindo Planejamento, Patrimônio, Orçamento e execução orçamentária, e atendimento ao Sistema AUDESP do TCESP com possível mecanismo de coleta de dados); Administração de estoques e almoxarifado; Gestão de Compras, Licitações e Contratos; Gestão simplificada de frota; Transparência pública (Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria); Gestão de Recursos Humanos com compatibilidade para adaptações a legislação estatutária municipal, gestão de folha de pagamentos, controle de ponto, atos legais e efetividade; e, Gestão do Controle Interno. Justificativa: O contrato permite o fornecimento de

serviço de sistema contábil para o Legislativo, imprescindível para a realização de todas as suas atividades administrativas a despeito de atender as necessidades do Legislativo. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Contratada (o): Fiorilli Sociedade Civil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38. Assinatura do contrato em 28 de abril de 2022, por Eduardo Prestes Schimidt, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.

.....